



CONTRATO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, de um lado a **SEU-SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA LTDA**, situada na Rua Camões, nº 133, Bairro São Lucas – Cep 30.240-270, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 19.383.751/0001-62, neste ato representada por seu diretor Fernando José Penido, portador da carteira de Identidade 690.238 e CPF nº 471.031.596-53, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS- AFBDMG**, situada na rua Bernardo Guimarães, nº 1587, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 16.532.830/0001-08, neste ato representada por Maria Isabel de Camargos, portadora do CPF nº 678-352-366-72, doravante denominada **CONTRATANTE** conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o transporte especializado de pacientes em ambulâncias básicas e ambulâncias UTI(s), além de prestação de serviços de home care. Cabe **CONTRATANTE** indicar à **CONTRATADA**, na hora da solicitação, o tipo de ambulância e serviço necessário. Esse contrato é feito sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a - Obriga-se a **CONTRATADA**, a transportar o paciente dos locais designados pela **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a permanência e assistência ao paciente no interior da ambulância.
- b – Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento.
- C - Fornecer profissionais capacitados.
- d – Prever o tempo de atendimento na hora da chamada.
- e - Manter sigilo sobre os dados dos pacientes, observando a legislação LGPD.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a – Orientar seus funcionários para na ocasião das chamadas de remoções, fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários para identificação do paciente a ser transportado.

b – Sempre que possível agendar os atendimentos com a maior antecedência possível sendo solicitado o mínimo de 2 (duas) horas de antecedência.

c – Especificar o tipo de ambulância necessária.

d – Identificar as pessoas autorizadas a solicitar os serviços.

e – A CONTRATANTE tem total liberdade de chamar outra empresa especializada, caso a CONTRATADA esteja indisponível de realizar o chamado, no momento solicitado.

f – Efetuar o pagamento conforme previsto na Cláusula Quinta.

g – Enviar um acompanhante junto ao paciente. Esse nunca poderá estar sozinho.

h – Acerca da locação de equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a responsabilizar-se pelos itens locados durante o período em que permanecerão sob posse do locatário, indenizando a CONTRATADA caso haja danos ou extravio dos mesmos em 15 vezes o valor do aluguel mensal.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente convênio tem prazo de 12 (doze) meses. Será renovado automaticamente, caso não haja manifestação contrária por alguma das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

5.1 – Pelos serviços prestados receberá a CONTRATADA, os preços constantes da tabela apresentada à CONTRATANTE, em anexo, que faz parte integrante desse contrato

5.2 – As notas fiscais serão emitidas no início do mês subsequente aos serviços prestados, e o pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

5.3 – Os preços do presente contrato serão reajustados anualmente de acordo com variação 50% do IGPM e 50% do IPCA, ou outro índice que venham a substituí-los.



5.4 – O atraso no pagamento gerará multa de 2% mais correção mensal pró-rata de 3%.

5.5 – Os preços serão reajustados anualmente, ou em menor período, caso a legislação permita.

5.6 – As partes recolherão todos os tributos pelos quais elas sejam legalmente responsáveis em conexão com este Contrato.

5.7 – Para as remoções e procedimentos de enfermagem serão emitidas notas fiscais de serviço eletrônica (NFS-e), e para locação de cilindros de oxigênio e concentrador de ar serão emitidos recibos de locação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que vierem a ocorrer no presente contrato deverão ser firmadas por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

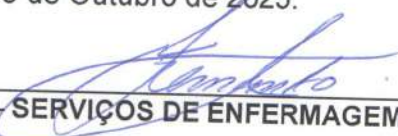
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento, as partes o assinam na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2025.


SEU – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE
MINAS GERAIS- AFBDMG


TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rua Camões, nº 133 – São Lucas – 30.240-270 – Belo Horizonte M.G
Fone: 31 3222.3322 - CNJP: 19.383.751/0001-62 - Insc. Estadual: isento - Insc. Municipal: 314.139.001-2
Site: www.seubh.com.br - e-mail: comercial@seubh.com.br





TABELA DE PREÇOS REMOÇÕES

Ambulância básica (acompanha um motorista e um técnico de enfermagem):

Remoção dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 220,00
Remoção fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 240,00
Remoção para Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 290,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 30 Km	R\$ 320,00
Acima de 30Km será cobrado por Km rodado	R\$ 7,00
Hora parada:	R\$ 100,00

Ambulância UTI (acompanha um motorista, e um profissional de enfermagem e um médico):

Remoção dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 1.200,00
Remoção fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 1.400,00
Remoção para Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 1.700,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 30 Km	R\$ 1.900,00
Acima de 30Km será cobrado por Km rodado	R\$ 12,00
Hora parada:	R\$ 200,00

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2025.



SEU – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-
AFBDMG



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rua Camões nº 133 – São Lucas - 30.240-270 - Belo Horizonte M.G
Fone: 31 3222.3322 - CNJP: 19.383.751/0001-62 - Insc. Estadual: isento - Insc. Municipal: 314.139.001-2
Site: www.seubh.com.br - e-mail: comercial@seubh.com.br



TABELA DE PREÇOS LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE AR

EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL				
	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO	4º GRUPO	5º GRUPO
Concentrador O2 5L	R\$ 440,00	R\$ 460,00	R\$ 490,00	R\$ 520,00	R\$ 580,00
VALOR NO ATO DA ENTREGA					
Concentrador + material descartável	R\$ 500,00	R\$ 520,00	R\$ 550,00	R\$ 580,00	R\$ 640,00

1º Grupo: Dentro dos limites da Contorno
2º Grupo: Fora dos limites da Contorno
3º Grupo: Região da Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências.
4º Grupo: Contagem, Sabará e Nova Lima.
5º Grupo: Betim, Ribeirão das Neves, Santa Luzia

Material Descartável:

Cateter Silicone com Latex e umidificador R\$ 60,00

É cobrado aluguel mensal do Concentrador conforme o preço de cada grupo enquanto o equipamento estiver na casa do paciente. O pagamento do aluguel mensal será sempre antecipado.

- No ato da entrega o valor cobrado será o preço por grupo + R\$ 60,00 do material descartável (catéter e umidificador).
- Após isso será cobrado antecipadamente e mensalmente o valor do respectivo grupo enquanto o equipamento permanecer na residência do paciente.
- Tratando-se de locação de equipamentos, forneceremos o Recibo de Locação como documento comprobatório, cujo mesmo possui valor fiscal.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2025.


SEU – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-
AFBDMG


TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rua Camões nº 133 – São Lucas - 30.240-270 - Belo Horizonte M.G
Fone: 31 3222.3322 - CNJP: 19.383.751/0001-62 - Insc. Estadual: isento - Insc. Municipal: 314.139.001-2
Site: www.seubh.com.br - e-mail: comercial@seubh.com.br



TABELA DE PREÇOS LOCAÇÃO CILINDROS DE OXIGÊNIO

EQUIPAMENTOS	VALOR DA CARGA/RECARGA				
	1° GRUPO	2° GRUPO	3° GRUPO	4° GRUPO	5° GRUPO
Cilindro de O2 Gasoso Medicinal 1 M³	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 260,00	R\$ 300,00
Cilindro de O2 Gasoso Medicinal 4 M³	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00
Cilindro de O2 Gasoso Medicinal 8 M³	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 370,00	R\$ 450,00
VALOR NO ATO DA ENTREGA					
Cilindro 1 M³ + Mat. Descartável + Aluguel	R\$ 300,00	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 460,00
Cilindro 4 M³ + Mat. Descartável + Aluguel	R\$ 330,00	R\$ 360,00	R\$ 410,00	R\$ 460,00	R\$ 480,00
Cilindro 8 M³ + Mat. Descartável + Aluguel	R\$ 420,00	R\$ 440,00	R\$ 460,00	R\$ 530,00	R\$ 610,00

1° Grupo: Dentro dos limites da Contorno

2° Grupo: Fora dos limites da Contorno

3° Grupo: Região da Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências.

4° Grupo: Contagem, Sabará e Nova Lima.

5° Grupo: Betim, Ribeirão das Neves, Santa Luzia

Material Descartável:

Cateter Silicone com Latex e umidificador R\$ 60,00

É cobrado aluguel mensal de R\$ 100,00 (por cilindro e manômetro) na locação dos cilindros enquanto os mesmos estiverem na casa do paciente. O pagamento do aluguel mensal será sempre antecipado.

- Na primeira entrega da locação de qualquer cilindro de oxigênio, deve-se considerar o valor da tabela de grupos + 60,00 do material descartável + 100,00 do aluguel mensal.
- Enquanto o cilindro permanecer na residência do paciente, antecipadamente e mensalmente será cobrado o valor de R\$ 100,00 (por cilindro e manômetro).
- Caso o oxigênio do cilindro acabe, o preço da recarga é o estipulado na tabela de nome "Valor da Carga/Recarga".
- Tratando-se de locação de equipamentos, forneceremos o Recibo de Locação como documento comprobatório, cujo mesmo possui valor fiscal.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2025.

SEU – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS- AFBDMG

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rua Camões nº 133 – São Lucas - 30.240-270 - Belo Horizonte M.G
Fone: 31 3222.3322 - CNJP: 19.383.751/0001-62 - Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 314.139.001-2
Site: www.seubh.com.br - e-mail: comercial@seubh.com.br



TABELA DE PREÇOS HOME CARE

Consulta de Enfermagem

Consulta dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 120,00
Consulta fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 140,00
Consulta para Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 160,00
Consulta para cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 200,00

Administração de medicamento endovenoso

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 100,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 110,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 130,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 200,00

Administração de medicamento intramuscular e subcutâneo

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 100,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 110,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 130,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 200,00

Antibióticoterapia com espera

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 190,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 220,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 260,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 300,00

Soroterapia

Ligar soro dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 140,00
Trocar ou desligar soro dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 100,00
Ligar soro fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 150,00
Trocar ou desligar soro fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 110,00
Ligar soro Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 160,00
Trocar ou desligar soro Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 120,00
Ligar soro cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 230,00
Trocar ou desligar soro cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 180,00
Caso seja soroterapia com espera, será cobrado este valor adicional por hora	R\$ 100,00

Sondagem de alivio

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 110,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 130,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 150,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 200,00

Sondagem de demora

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 130,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 150,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 180,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 210,00

Clister

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 130,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 160,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 180,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 210,00

Clister gota a gota

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 150,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 180,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 200,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 250,00

Dados vitais e/ou controle de glicemia

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 80,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 100,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 120,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 200,00

Troca ou lavagem de bolsa de colostomia

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 150,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 170,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 200,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 220,00

Retirada de pontos

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 150,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 170,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 200,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 220,00

Eletrocardiograma

Dentro dos limites da Av. do Contorno	R\$ 150,00
Fora dos limites da Av. do Contorno	R\$ 170,00
Pampulha, Venda Nova, Barreiro e adjacências	R\$ 190,00
Cidades integrantes da Grande BH, até 50 Km	R\$ 230,00

Acompanhamento pós desospitalização

Plantão de 12 horas com Técnico de Enfermagem

R\$ 380,00

Plantão de 12 horas com Enfermeiro

R\$ 480,00

- Cada procedimento discriminado acima necessita da utilização de determinados materiais descartáveis, e os valores destes devem ser consultados anteriormente, no ato da solicitação.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2025.



SEU - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS
GERAIS- AFBDMG



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA